## PORTARIA TRT13 DG N.º 431/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP n.º 001/2025 (art. 1º, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei n.º 9.507/2018 e de acordo com o PROAD 8770 /2025,

## **RESOLVE:**

- I Designar os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como gestores do Acordo de Cooperação Técnica TRT13 N.º 05/2025, firmado entre este Regional e a Companhia de Água e Esgoto da Paraíba CAGEPA, que tem por objetivo firmar parceria entre o TRT13 e a CAGEPA quanto à implantação dos serviços de interoperabilidade entre o sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) e o sistema de Processos Automatizados (SPA) no âmbito da 13ª Região, respeitada a evolução do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI):
- Gestor titular: BRUNO RAFAEL DE ARAÚJO SALES, Coordenador de Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas, matrícula n.º 201.328.287, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Gestor substituto: RODRIGO DE ARAÚJO GOUVEIA, Chefe da Divisão de Sistemas Nacionais, matrícula n.º 201.329.088, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- II Determinar a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP n.º 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão n.º 829/2017 TCU Plenário):
- III Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n.º 8.005/2011-1ºC e TC-007.114/2011-7 publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização no que couber do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial INPI, disponibilizado no endereço eletrônico:

https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/gestaocontratos/article/view/13127/13231)

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral. Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

## **ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA**

## Diretor-Geral da Secretaria